

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

BOLETIM INTERNO Nº 31

(Republicado em decorrência de correções – Em 10-08-2016)

Brasília-DF, 05 de agosto de 2016

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE NO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO DO CHEFE

O CHEFE DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2608, de 29 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

PORTARIA

N.º 3474, DE 26 DE JULHO DE 2016

Art. 1º **Designar** os servidores **JOSIMIRO PEREIRA DE ANDRADE**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 0930997, CPF nº 258.226.401-68, e **SÉRGIO CUNHA**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 0102905, CPF nº 590.868.159-87, respectivamente Titular e Substituto, como

responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Patrimonial e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170054 – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - Regional no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1833, de 07 de dezembro de 2007, e demais disposições anteriores.

2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1398, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, ao servidor **EDER LUCINDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula SIAPE nº 1476020, requisitado do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0123285 e o código CRC CB10FC4F

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1405, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

DISPENSAR

DIMAS MARÇAL DA SILVA, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0079455, da função de Assistente, código GR-IV, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a partir de 3 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0124022 e o código CRC 6DE28155

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1406, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU nº 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida ao servidor DIMAS MARÇAL DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 6079455, a partir de 3 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0124033 e o código CRC 86F4777D

Referência: Processo nº 00190.107203/2016-10

SEI nº 0124033

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1407, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU nº 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, concedida ao servidor ANTÔNIO ROBERTO SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 172829, a partir de 3 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0124041 e o código CRC BFEB028D

Referência: Processo nº 00190.107203/2016-10

SEI nº 0124041

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1408, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2014, alterada pela Portaria CGU n.º 792, de 29 de abril de 2016, publicada no DOU de 3 de maio de 2016, resolve:

DESIGNAR

MARIA AMÉLIA EUGÊNIA PINHEIRO BARBOSA, Analista Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1815980, para exercer a função de Especialista, código GR-II, no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0124138 e o código CRC 28908862

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1271, DE 13 DE JULHO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **FREDERICO CARNEIRO GONÇALVES**, CPF n.º 035.27.246-08, e seu substituto, **AGUINALDO ESTEVES DE ABREU**, CPF n.º 244.793.651-68, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03**, firmados com a **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL (SAMF/DF)**, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos (cópias), digitalização e transmissão via fax de documentos (Outsourcing de Impressão), com fornecimento dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais (exceto papel) para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada e no Termo de Execução Descentralizada nº 03:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II - Controlar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03;

III - Exigir o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Termo de Execução Descentralizada nº 03, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Notificar por escrito à Entidade Receptora a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 03;

VII - Propor o encaminhamento de pedido de **rescisão** do Termo de Execução Descentralizada nº 03, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados pela Entidade Receptora;

IX – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

X – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Entidade Receptora.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA O DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 15/07/2016, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0107432 e o código CRC 900988ED

Referência: Processo nº 00190.104064/2016-64

SEI nº 0107432

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1382, DE 28 DE JULHO DE 2016

Art. 1º Designar os servidores, **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAÚJO**, CPF n.º **290.327251-49**, e seu substituto, **VITOR PICANÇO DO AMARAL**, CPF n.º **745.312.632-00**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada, firmada com a empresa **M2W TECNOLOGIA LTDA-ME**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de 170 (cento e setenta) fotocondutores originais Lexmark.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
M2W TECNOLOGIA LTDA-ME	05/2016

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto contratado;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XI – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/08/2016, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0120614 e o código CRC 30C9A3E7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1385, DE 29 DE JULHO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **KLERYSTON ROBERTO SANTOS SOBRINHO**, CPF n.º **071.279.986-98**, e seu substituto, **LEONARDO ALAMY MARTINS**, CPF n.º **014.404.321-12**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços** abaixo indicada e de todos os Contratos dela decorrentes, firmado com a empresa **SSJM COMERCIAL LTDA**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de componentes de infraestrutura de rede de dados para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SSJM COMERCIAL LTDA	07/2015

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos Contratos;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços e nos Contratos, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços e dos Contratos seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços ou rescisão dos Contratos, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço e dos Contratos, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 3043, de 20 de janeiro de 2016**

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRAO DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0122073 e o código CRC 80218CB8

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1386, DE 29 DE JULHO DE 2016

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ALEXANDRE LIMA GUILHERME**, CPF n.º **008.650.155-03**, e sua substituta **CRISTHYANE MOREIRA DOS REIS**, CPF n.º **794.436.131-15**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 13/2016**, firmado com a empresa **JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nas dependências do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e em outros imóveis que venham a ser ocupados pela Contratante em Brasília-DF.

Art. 2º São competências dos Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei n.º 8.666/93 que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- V. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu encargo que sejam necessárias ao bom andamento dos serviços;
- VI. Realizar vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências em Livro de Registro de Ocorrências, dando ciência à Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando à Contratada a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Atuar junto à Contratada para evitar que os empregados desta executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar em registro apropriado todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Orientar a Contratada sobre os procedimentos relacionados à **Conta Vinculada**;

- XIV. Acompanhar e controlar mensalmente a **Conta Vinculada**, adotando as providências necessárias para a solicitação de movimentação da mesma quando necessário;
- XV. Exigir mensalmente os documentos comprobatórios do **pagamento de pessoal**, em conformidade com a legislação vigente, conferindo a folha de pagamento, as certidões negativas exigidas, os comprovantes do recolhimento dos encargos sociais, em especial INSS e FGTS, ou outros que venham a ser exigidos;
- XVI. Conferir os dados das **Notas Fiscais/Faturas** compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – **SICON/Cronograma** - a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XVIII. Encaminhar mensalmente o processo financeiro à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos para autorização do pagamento, após a conferência da documentação e elaboração do cálculo da Conta Vinculada;
- XIX. Acompanhar e controlar o **saldo do Contrato**, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XX. Controlar a **vigência do Contrato**, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência adequada à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos sobre eventuais providências a serem adotadas sempre que necessário;
- XXI. Realizar **pesquisa de mercado**, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;
- XXII. Propor o encaminhamento de pedido de **aplicação de penalidades** à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- XXIII. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO GIRA DE ARRUDA, Diretor de Gestão Interna**, em 02/08/2016, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0122076 e o código CRC 10077942

3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 3.483 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDVAN NUNES DA SILVA – Técnico de Finanças e Controle, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2016, referente ao quinquênio de 01MAR1983 A 27FEV1988, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1310, DE 18 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor VALTER DE SOUSA MATOS, matrícula SIAPE nº 1097365, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 18 de julho de 2016, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 26 a 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 21/07/2016, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0111076 e o código CRC 7CC29374

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0111076

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1311, DE 18 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL, matrícula SIAPE nº 1539624, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 12 de julho de 2016, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 24 de setembro a 01 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 21/07/2016, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0111176 e o código CRC DCC979B0

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0111176

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1312, DE 18 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor ABELARDO JORGE LESSA LOPES, matrícula SIAPE nº 0128389, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 21 de julho de 2016, ficando os 02(dois) dias restantes marcados para o período de 25 a 26 de julho de 2016 de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 21/07/2016, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0111208 e o código CRC 67DA4AE2

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0111208

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1347, DE 25 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Cancelar as férias da servidora REZONE DA SILVA REZENDE, matrícula SIAPE nº 0726140, relativas ao exercício de 2016, ficando os 09(nove) dias relativos ao período de 08 a 16 de agosto de 2016, consignados para o período de 08 a 16 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0117111 e o código CRC CC840C81

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0117111

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1348, DE 25 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Cancelar as férias do servidor CLAUDIO SERGIO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, matrícula SIAPE nº 1220009, relativas ao exercício de 2016, ficando os 13(treze) dias relativos ao período de 22 de agosto a 03 de setembro de 2016, consignados para o período de 21 de novembro a 03 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0117126 e o código CRC 46B079F6

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0117126

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1349, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor VINICIUS DE SÁ NERY, matrícula SIAPE nº 1502743, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 26 de julho de 2016, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 08 a 17 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0117184 e o código CRC 3D7371D5

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0117184

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1355, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor RONALD DA SILVA BALBE, matrícula SIAPE nº 1204477, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 21 de julho de 2016, ficando os 19(dezenove) dias restantes marcados para o período de 12 a 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0117828 e o código CRC C78B49F5

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1357, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

CANCELAR as férias do servidor ALVARO CEZAR BRAGANCA, matrícula SIAPE nº 1571403, relativas ao exercício de 2016, ficando os 25(vinte e cinco) dias relativos ao período de 01 a 25 de agosto de 2016, consignados para o período de 29 de novembro a 23 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0117992 e o código CRC C2D32448

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0117992

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1358, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora GEISA ADRIANA VIEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 2094665, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 26 de julho de 2016, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 01 a 10 de agosto de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118021 e o código CRC FCF5D427

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1360, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora ROSEANE COSTA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1483148, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 19 de julho de 2016, ficando os 11(onze) dias restantes marcados para o período de 20 a 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118142 e o código CRC D0CA5128

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0118142

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1361, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· CANCELAR as férias do servidor SIDNEY CARDOSO WANDERLEI, matrícula SIAPE nº 1623205, relativas ao exercício de 2016, ficando os 13(treze) dias relativos ao período de 15 a 27 de agosto de 2016, consignados para o período de 09 a 21 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118163 e o código CRC 25AE71AA

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0118163

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1368, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· C · · cancelar as férias do servidor ROBERTO QUINTELA FORTES, matrícula SIAPE nº 1483097, relativas ao exercício de 2016, ficando os 05(cinco) dias relativos ao período de 22 a 26 de agosto de 2016, consignados para o período de 17 a 21 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118345 e o código CRC 7B5E5910

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0118345

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1369, DE 26 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· C · Cancelar as férias da servidora MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1493004, relativas ao exercício de 2016, ficando os 09(nove) dias relativos ao período de 15 a 23 de agosto de 2016, consignados para o período de 10 a 18 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118361 e o código CRC BDBB4499

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0118361

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1372, DE 27 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· C · · ancelar as férias do servidor ISRAEL JOSÉ REIS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0093566, relativas ao exercício de 2016, ficando os 10() dias relativos ao período de 18 a 27 de julho de 2016, consignados para o período de 08 a 17 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118580 e o código CRC 0FF0FA43

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0118580

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1374, DE 27 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias da servidora TATIANE PIRES MADUREIRA, matrícula SIAPE nº 1441923, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 26 de julho de 2016, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 12 a 15 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 29/07/2016, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0118684 e o código CRC 59215585

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1394, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor RUARC DOUGLAS FERREIRA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1981058, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 27 de julho de 2016, ficando os 24(vinte e quatro) dias restantes marcados para o período de 03 a 26 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0123196 e o código CRC 988D5849

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0123196

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1395, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor FABIO SILVA VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1439673, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 22 de julho de 2016, ficando os 21(vinte e um) dias restantes marcados para o período de 12 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0123210 e o código CRC DACD6380

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0123210

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1396, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· CANCELAR as férias do servidor TIMOTHEO BARBOSA BORGES, matrícula SIAPE nº 1540563, relativas ao exercício de 2016, ficando os 15(quinze) dias relativos ao período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2016, consignados para o período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0123214 e o código CRC 96965158

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0123214

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1397, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor FABIO SANTANA SILVA, matrícula SIAPE nº 1460041, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 05 de julho de 2016, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 25 a 28 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0123219 e o código CRC 4E260C7C

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0123219

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1410, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor EUCLIDES PEREIRA DO LAGO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1283731, relativas ao exercício de 2016, a partir do dia 01 de agosto de 2016, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 26 a 30 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0124692 e o código CRC 7D33A28E

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1412, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· C · Cancelar as férias da servidora MARIA MADALENA RYKER BANDEIRA MORAES, matrícula SIAPE nº 0093213, relativas ao exercício de 2016, ficando os 30(trinta) dias relativos ao período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016, consignados para o período de 02 a 31 de janeiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0124906 e o código CRC 6193D7F9

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0124906

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1433, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

· C · Cancelar as férias do servidor WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, matrícula SIAPE nº 1688961, relativas ao exercício de 2016, ficando os 02(dois) dias relativos ao período de 24 a 25 de agosto de 2016, consignados para o período de 29 a 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA**, **Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0126342 e o código CRC CF10C7EF

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0126342

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PORTARIA Nº 1434, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

Autorizar, por necessidade do serviço, a interrupção das férias do servidor WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, matrícula SIAPE nº 1688961, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 04 de agosto de 2016, ficando os 20(vinte) dias restantes marcados para o período de 03 a 22 de novembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Recursos Humanos**, em 04/08/2016, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0126349 e o código CRC 9F750B78

Referência: Processo nº 00190.100605/2015-02

SEI nº 0126349

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

BOLETIM INTERNO 31

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Divisão/CGRH/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 05 de agosto de 2016

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos